



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Araquari

Araquari, 31 de outubro de 2012.

## **Portaria nº 389 – IF Catarinense - Câmpus Araquari/2012**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria 013/2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVE:

1. **Enquadrar** o aluno **Alciran Lopes** no Item XIII do Art. 44, no Item IX do Art. 45 e nos Itens IV e IX do Art. 46 da Resolução nº 014/2011, do Conselho Superior do IF Catarinense, de 28/07/2011, instituindo FALTAS MÉDIA, GRAVES e GRAVÍSSIMA.

2. **Aplicar** as **penalidades** de AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES POR 5 DIAS (Falta Grave), CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS DURANTE 5 FINAIS DE SEMANA, NOS SETORES DA CGAE e CPR (Falta Grave) e MATRÍCULA CONDICIONAL ATÉ O FINAL DO CURSO (Falta Gravíssima), que serão registradas na Ficha Disciplinar do Aluno.

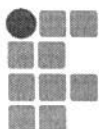
3. A presente portaria terá efeito a partir do terceiro dia útil a contar da ciência do discente interessado.

4. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ROBERT LENOCH**

*Diretor-Geral*

IF Catarinense – Câmpus Araquari  
Portaria nº 013/2009



INSTITUTO FEDERAL  
CATARINENSE  
Câmpus Araquari

BR 280, Km 27 – Caixa Postal 21  
Araquari/SC – CEP: 89245-000  
(47)3803-7200 / [ifc@ifc-araquari.edu.br](mailto:ifc@ifc-araquari.edu.br)